ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.041, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 963, de 14 de Outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 963, de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguintes alterações:

ANEXO I

Cargos de Nível Médio

.....

Cargo: **Assessor de Assuntos Institucionais**	**Vencimento básico: R$ 1.500,00**
Atribuições: Prestar assessoria e consultoria à Câmara Municipal, coordenar e representar a instituição nas suas relações institucionais; gerenciar os relacionamentos da Casa Legislativa com outros organismos e entidades externas; coordenar projetos e/ou atividades inerentes ao exercício da vereança pelos edis; elaborar textos para discursos, produzir matérias institucionais, dar suporte a programas institucionais de rádio, alimentar mídias sociais institucionais; atuar no planejamento estratégico, na governança institucional, entre outras.	

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 10 de Dezembro de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldo Fernandes de Oliveira
Código Identificador:714DD62E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2021. Edição 2670
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/